



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PARECER Nº 4/COSP/2024.**

**RELATORIA:** vereador Ronicleiton da Silva Santana

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei nº 23/2024**

**Autoria:** vereador Sandro Cândido Silva

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO:**

O presente **Projeto de Lei N.º 23/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a desafetação da destinação original da área de terra constante na matrícula imobiliária nº 17.018, Livro nº 02 — Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína. A área, anteriormente destinada como "área verde", passará a integrar a categoria de bens dominicais, sendo destinada ao programa "Ser Família Habitação – Faixa 0", com o objetivo de promover a construção de moradias para famílias de baixa renda, atendendo à demanda por habitação no município.

O projeto está em conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que estabelece as normas para a gestão fiscal responsável dos recursos públicos, e observa os princípios constitucionais da administração pública, em especial os princípios da legalidade e da eficiência.

#### **II – ANÁLISE DA PROPOSTA:**

##### **Constituição Federal e Legislação Municipal**

A análise do presente Projeto de Lei deve observar a **Constituição Federal de 1988**, que estabelece que a propriedade pública deve ser utilizada para fins de interesse coletivo (**art. 182 e 183**). A transferência da área para o programa habitacional se alinha com esse princípio, atendendo à função social da propriedade, ao promover a regularização fundiária e a oferta de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **Lei Orgânica do Município de Juína**, em seu **artigo 167** combinado com **art. 14**, garante ao Município a competência para promover políticas públicas voltadas para a habitação e urbanização. A desafetação da área de uso específico para "área verde" para fins habitacionais está em consonância com o interesse social e a melhoria das condições de vida da população, o que justifica a aprovação do projeto.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

#### **Regimento Interno da Câmara Municipal**

O projeto segue o disposto no **Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 51 inciso III**, que exige a apresentação de pareceres das comissões competentes antes da apreciação do projeto pelo plenário. A Comissão de Obras e Serviços Públicos tem competência para analisar o mérito do projeto, dado o impacto que ele tem sobre o planejamento urbano e a infraestrutura do município.

#### **III – CONCLUSÃO DO PARECER:**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei N.º 23/2024**, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos considera que o projeto está em conformidade com a legislação vigente, tanto federal quanto municipal. Além disso, a proposta atende ao interesse público ao promover a regularização fundiária e a construção de moradias para famílias de baixa renda, colaborando para a melhoria das condições de vida da população de Juína-MT.

Diante disso, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se **favorável à aprovação** do Projeto de Lei N.º 23/2024, sem ressalvas.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

**RONICLEITON DA SILVA SANTANA**  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PARECER n.º 4/2024** **PROJETO DE LEI Nº 23/2024**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 23/2024** e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação favorável à tramitação do projeto, considerando sua importância para o atendimento das necessidades habitacionais da população de Juína.

A Comissão reitera sua **recomendação de aprovação do projeto**, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

**ZULMAR CURZEL**  
Presidente

**JALES JOSÉ PERASOLO**  
membro